



Processo 2021-N7PFL

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS – HMSA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, **Sr. HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0006-78 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Convênio, os valores a serem repassados no período de 01/07/2026 a 30/09/2026, ficam estimados em **R\$ 32.938.916,34** (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro



centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA 90% (R\$)	PARCELA VARIÁVEL 10% (R\$)	VALOR MENSAL DO CUSTEIO (R\$)
JULHO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
AGOSTO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
SETEMBRO26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
TOTAL	29.645.024,70	3.293.891,64	32.938.916,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria;

UG: 440901 – FES;

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1500100200 ,16000000000 e/ou 26000000004

Plano Orçamentário: 003212 - Hospital e Maternidade Silvio Avidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/07/2026 a 30/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONCEDENTE



RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor Presidente – Fundação iNOVA
CONVENENTE

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA
CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 29/06/2026 11:43:32 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 29/06/2026 10:48:25 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 29/06/2026 11:39:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2026 11:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA RENATA DA SILVA PACHECO (ENFERMEIRO - QSS - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7TCKM5>